



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 283/2025

A Vereadora subscritor da presente, atendendo ao crescente apelo da população e visando a promoção da saúde pública, o bem-estar animal e a preservação ambiental, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar a presente **INDICAÇÃO** no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CASTRAÇÃO MÓVEL” NO MUNICÍPIO, BEM COMO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM MÉDICOS VETERINÁRIOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA EXISTENTE, PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E PREVENIR DOENÇAS.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o número de cães e gatos abandonados ou vivendo em condições precárias nas ruas do município vem aumentando de forma significativa, gerando problemas de ordem sanitária, ambiental e de segurança;

CONSIDERANDO que a castração é medida eficaz, ética e cientificamente comprovada para o controle populacional de animais domésticos, prevenindo doenças reprodutivas, reduzindo comportamentos agressivos e de fuga, e diminuindo o número de abandonos;

CONSIDERANDO que a adoção do programa “Castração Móvel” possibilitará maior capilaridade no atendimento, levando o serviço a diferentes regiões do município, especialmente às áreas mais afastadas ou de maior vulnerabilidade social;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que parcerias com médicos veterinários do Município poderão ampliar a capacidade de atendimento, reduzir custos e fortalecer a economia local, valorizando os profissionais já estabelecidos;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente medida contribuirá diretamente para a saúde pública, prevenindo zoonoses como leishmaniose, raiva e toxoplasmose, além de estar em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção ambiental e do bem-estar animal;

Diante do exposto, proponho a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência reconhecerá a relevância desta ação e envidará esforços para viabilizar a implantação do programa e a celebração das parcerias, garantindo à população e aos animais um ambiente mais saudável, seguro e equilibrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 05 de agosto de 2.025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA